

**LEI N° 1126/2014 DE 22 DE JANEIRO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 16, XII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** A remuneração atual dos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupante dos cargos de provimentos efetivos, terá acréscimo de 6,784%, conforme valores constantes da **tabela I, anexa;**

**PARAGRAFO ÚNICO** - A remuneração atual dos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupante dos cargos de provimento efetivo, nível técnico e superior, terá acréscimo de 6,784%, conforme valores constantes na tabela II, anexa;

**Art. 2º.** Os servidores ocupantes de Cargos em Comissão, símbolos CC-5, SCS, GUA-II, GUTH-II, GUDE-II, CC-4, GUS-IV, CS, GUGS-II, terão acréscimo de 6,784%, conforme valores constantes da **tabela III, anexa;**

**Art. 3º.** A remuneração atual dos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupante dos cargos de Magistério, terá acréscimo de 8,32%, conforme valores constantes na **tabela IV, anexa;**

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau 22 de janeiro de 2014.

Kerginaldo Pinto do Nascimento - PREFEITO

José Willams Félix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

*Publicado no Diário Oficial do Município N° 741 | Macau, 24 de janeiro de 2014.*

**ANEXO I - CARGOS EFETIVOS**

DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	
Coveiro	724
Gari	
Jardineiro	
Lavadeira	
Professor de Artes	
Servente de Obras	
Borracheiro	
Calceteiro	
Mensageiro	
Merendeira	735,06
Vigilante	
Auxiliar de Creche	
Ajudante de Carpintaria	
Ajudante de Mecânica	
Ajudante de Pintura	
Ajudante de Encanamento	
Ajudante de Eletricista	
Aportador	
Auxiliar de Secretaria	
Cadastrador	
Assistente Administrativo	
Fiscal de Obras	
Recepcionista	
Telefonista	
Motorista	749,19
Auxiliar de Enfermagem	
Digitador	
Eletricista	
Operador de Máquina Pesada	
Pedreiro	
Pintor	
Pintor	
Secretário Escolar	
Tratorista	
Carpinteiro	
Ferramenteiro	
Agente Administrativo	848,13

**ANEXO II - EFETIVOS NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR**

DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Farmacêutico Bioquímico	
Fisioterapeuta	2.183,93
Assistente Social	2.183,93
Técnico em Edificações	1.993,28
Agente Fiscal de Tributos	2.349,25

**ANEXO III (CARGOS EM COMISSÃO)**

Nomenclatura	Símbolo	Remuneração
Subcoordenador	CC-5	R\$ 724,00
Subcoordenador de Saúde	SCS	R\$ 724,00
Gerente de Unidade de Agricultura II	GUA-II	R\$ 724,00
Gerente de Unidade de Trabalho e Habitação II	GUTH-II	R\$ 724,00
Gerente de Unidade Desportiva II	GUDE-II	R\$ 738,58
Coordenador	CC-4	R\$ 778,10
Gerente de Unidade de Saúde IV	GUS-IV	R\$ 778,10
Coordenador de Saúde	CS	R\$ 778,10
Gerente de Unidade de Gestão e Serviço II	GUGS-II	R\$ 778,10

**ANEXO IV (Magistério)**

NÍVEL	REMUNERAÇÃO
ProF. RE1	1.273,03
ProF. RE2	1.273,03
ProF. PNM1	1.273,03
ProF. PNM2	1.273,03
ProF. PNM3	1.273,03
ProF. PNM4	1.273,03
ProF. PNM5	1.273,03
NÍVEL	REMUNERAÇÃO

NÍVEL	REMUNERAÇÃO
ProF. PNSP1	1.358,50
ProF. PNSP2	1.494,35
ProF. PNSP3	1.630,20
ProF. PNSP4	1.766,05
ProF. PNSP5	1.901,90
NÍVEL	REMUNERAÇÃO
Superv. SE1	1.833,98
Superv. SE2	2.017,37
Superv. SE3	2.200,77
Superv. SE4	2.384,17
Superv. SE5	2.567,57